



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31

RESOLUÇÃO Nº 011/2024



## NORMATIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE TRANSFORMAÇÃO EM PECUNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LEANDRO GONÇALVES F. DE LIMA**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o advento do período eleitoral, resolve baixar a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido que os pagamentos das licenças prêmio transformada em pecúnia aos servidores municipais efetivos do quadro de cargos do Poder Legislativo, serão efetuados no máximo **de três meses por solicitação**, conforme a disponibilidade de recursos (Art. 1º, III da Lei Municipal nº 2810/23, de 24 de agosto de 2023), levantada no ato de protocolo do requerimento pela pagadoria.

Art. 2º - A requisição de novos valores de que trata o caput do Art. só poderá ser feita após decorrido sessenta (60) dias daquela efetua anteriormente.

Art. 3º Os demais assuntos atinentes ao caput do Art. 1º do presente ato obedecerão o que dispuser o Art. 73, V da Lei Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES EM, 18 de março de 2024.

  
Vereador **Leandro Gonçalves F. de Lima**

Presidente